

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017

“Dispõe sobre a Aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Ipê – RS referente ao Exercício Financeiro de 2014, mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul de nº 18.647”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipê – RS, **PAULO ROBERTO AGUSTINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Ipê – RS, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º O parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul de nº 18.647, datado em 06 de outubro de 2016, oriundo do Processo nº 002277-02.00/14-2 referente às Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Ipê – RS Exercício Financeiro de 2014, é mantido por 08 (oito) votos favoráveis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipê, em 14 de junho de 2017.

Ver. PAULO ROBERTO AGUSTINI

PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Em 14 de junho de 2017.